

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

**DATA/HORA DO CERTAME:** 18/04/2018 14:00 hs (quatorze horas).

**OBJETO:** Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria em administração da transparência pública municipal englobando o atendimento às Leis 12.527/11, 131/09, incisos I e III do Art. 21 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 4º da Lei 10.520, complementados pelo decreto 2.200/01 da Presidência da República. para atender às necessidades do Município de Caatiba – BA.

<b>EMPRESA:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE / UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONES:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO:</b>			
<b>CARGO NA EMPRESA:</b>			

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado.

Caatiba - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL [licitacoes.caatiba@gmail.com](mailto:licitacoes.caatiba@gmail.com) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**OBS:** Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência do comprovante de retirada do edital.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018

**I - REGÊNCIA LEGAL:** Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06, Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas e redações aplicáveis.

**II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2018**

**III - ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

**V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM**

**VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA**

**VII - SESSÃO PÚBLICA:**

**Data da abertura da sessão pública: 19/03/2018**

**Horário: 14:00 hs(horário local)**

**Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba**

**Prédio desta Prefeitura.**

**Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio, com base no Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018.**

#### **1. DO OBJETO:**

Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria em administração da transparência pública municipal englobando o atendimento às Leis 12.527/11, 131/09, incisos I e III do Art. 21 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 4º da Lei 10.520, complementados pelo decreto 2.200/01 da Presidência da República. para atender às necessidades do Município de Caatiba – BA, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.1 – O fornecimento será por meio de solicitação da Secretaria Municipal, de forma parcelada (fracionada) e sempre mediante prévias requisições, conforme a demanda deste Município.

1.2 A Entrega deverá ser efetuada no Município de Caatiba junto aos órgãos e/ou unidades solicitantes.

#### **2-DOS PRAZOS:**

O Prazo para recurso será de cinco dias da data do julgamento, requerido a Prefeita, bem fundamentado.

#### **3. CREDENCIAMENTO**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### 3.1. O proponente deverá

se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entregar os envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes a acertame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia AUTENTICADA do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, RG e CPF do(s) Sócio(s) administrador(es) da empresa, ACOMPANHADA DO CARTÃO DO CNPJ.

3.2.1 Quando apresentada a procuração deverá ser anexada cópia AUTENTICADA do estatuto ou contrato social.

3.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

### 3.4. Iniciada a

sessão pública de pregão, não caberá a apresentação de proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

## 4- DOS PREÇOS:

Os preços deverão ser cotados em impresso próprio, datilografado ou digitado, sem quaisquer tipos de rasuras, emendas ou entrelinhas, descrevendo: C.N.P.J e razão social da licitante, item, quantidade, unidade, especificação, Preço unitário e total e a referida marca do produto.

## 5- DO PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e recibo, após a devida liquidação do processo.

4.2 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

## 6- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os proponentes deverão apresentar dois envelopes, lacrados, indevassáveis, um devidamente identificado como "**Proposta de Preços**", e o outro como "**Documentos de Habilitação**", em ambos deverá constar as seguintes informações:

À

Prefeitura Municipal de Caatiba - Setor de Licitações

Ref.: **PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial 028/2018

Proponente:

CNPJ do Proponente:

À

Prefeitura Municipal de Caatiba - Setor de Licitações

Ref.: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial 028/2018

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**Proponente:****CNPJ do Proponente:**

6.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

**7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
- b) Número do processo e número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total por item, bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

**8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Federal, (Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais),
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Carteira de Identidade e CPF dos Sócios
- Contrato Social e/ou última alteração Contratual em vigor
- Cópia do CNPJ
- Certidão da Junta Comercial
- Certidão de Falência ou concordata, com a data de emissão não superior a 90 dias
- Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos da Lei 12.440, de 07 de julho de 2011
- Alvará da sede do licitante
- Declaração de proteção ao trabalho do menor.
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e sujeição ao edital
- Documento comprobatório de que possui em seus quadros societários ou funcionais profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Administração – CRA nos termos da Lei 6.839/65 e Decreto nº 61.934/67.

**9. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.1 - Poderão participar apenas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme definição do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, que preencham as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas pela Lei Federal 8.666/93.

9.2 O extrato deste edital encontra-se no endereço eletrônico [www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

**10. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DESTES EDITAL:**

10.1 A participação desta licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativo, das normas técnicas e principalmente das exigências e penalidades contidas na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – LC 123/2006.

### 11 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

11.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

11.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

11.3.2 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 \_ A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de: R\$ 100,00 (cem reais).

11.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

11.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.10 – O Pregoeiro desclassificará o produto que através de prova documental tenha sido reprovado por laboratório qualificado.

11.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, obedecido ao critério estabelecido no item 7.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

11.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.15 O pregoeiro antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações do produto.

### 12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A Adjudicação será feita por lote.

### 15 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 A despesa com a contratação para o objeto licitado correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados, constantes do Orçamento Geral do Município de Caatiba do exercício de 2018.

### 16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato ou emissão de requisição de compra, cuja minuta constitui Anexo II do presente ato convocatório.

16.1.1 – Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02(dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação de certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03(três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, para assinar o termo de contrato, se for o caso.

16.3 – O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2018.

16.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos materiais adquiridos objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

### 17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

17.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3%(três décimos por cento)ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor da compra.
- d) 10%(dês por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

17.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

17.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

17.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a)advertência
  - b)multa
  - c)suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
  - d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 17.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão

18.3.- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.3.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil).

18.3.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.5 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia.

Anexo – Minuta do Contrato.

18.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Caatiba, Estado da Bahia.

Caatiba-Bahia, 06 de abril de 2018.

Robson Lima Rocha

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### MINUTA DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Caatiba-Ba** e de outro a Empresa: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de Contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de um lado como **CONTRATANTE**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto definir os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, no que concerne contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria em administração da transparência pública municipal englobando o atendimento às Leis 12.527/11, 131/09, incisos I e III do Art. 21 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 4º da Lei 10.520, complementados pelo decreto 2.200/01 da Presidência da República. para atender às necessidades do Município de Caatiba – BA, nas quantidades, qualidades e condições descritas em edital, conforme especificações **do folheto descritivo, que integra O EDITAL Nº 028/2018.**

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- a) O Regime de Execução do presente Contrato é de Preço unitário, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 028/2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.
- b) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo do Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018, e de acordo com as solicitações da Contratante.



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.2 – O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei Federal n.º 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

4.1 O Preço Total para a entrega do objeto será de R\$. .....  
resultante das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 028/2018 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e/ ou Recibo devidamente atestado a quantidade de viagens efetuadas.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º – Pelo serviços contratados salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 60% serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos.

4.3- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

4.4 - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
ATIVIDADE/PROJETO	2012- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 6.1 -DA CONTRATADA:

##### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ulteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c) Executar e acompanhar os levantamentos acordados, suas especificações e demais elementos técnicos, assim como as demais determinações da CONTRATANTE e legislação pertinente;
- d) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- f) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- h) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- i) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- j) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- k) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- l) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- m) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Contratante e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a Contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- n) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- o) Receber o material para publicação através de e-mail ou fax e publicar num prazo de até 03 (três) dias úteis após o envio do material pela Contratante;
- p) Disponibilizar de pelo menos 60 (sessenta) exemplares de cada edição do jornal, independente de ter ocorrido publicação de algum Ato do Município. Os exemplares deverão ser entregues na Secretaria de Administração do Município pela CONTRATADA, em prazo não superior a 05 (cinco) dias após a data da publicação.
- q) Permitir que seja publicado, no sistema no site do Contratante, com domínio já informado e nos "CONTAS PÚBLICAS" prestando-lhe apoio técnico na execução da publicação;
- r) Manter provedor e pessoal de apoio para a manutenção e operacionalização do sistema de Contas Públicas e Imprensa Oficial, permitindo acesso ao público para consulta, exame e impressão dos documentos publicados, com Certificação Digital ICP Brasil e Assinatura Digital nas páginas do Diário Oficial;
- s) Fornecer a senha e treinar o servidor do Contratado para executar a operação eletrônica da publicação via sistema da contratada, no site referido e no sistema.
- t) Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras.
- u) Disponibilizar mensalmente via e-mail, correio ou sistema da contratada a fatura mensal.
- v) Receber o material/Conteúdo destinado à publicação no Diário Oficial/Jornal Oficial do Município no modelo Word, formato A4, diagramar e publicar no site imprensa oficial, em caso de pane na internet do Contratante.
- w) Disponibilizar no site o link/sistema de cadastro de fornecedor on-line.
- x) Fornecer minuta do Projeto de Lei ou do Decreto/Ato que regulamenta a criação e Implantação da Imprensa Oficial.
- y) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMADA CONTRATANTE:

#### 6.2 DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário.
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- d) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- e) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- f) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- g) Encaminhar o material a ser publicado, que será elaborado pela secretaria responsável e será encaminhado, via e-mail ou fax, conforme preferência da CONTRATANTE.
- h) Lançar no sistema os demonstrativos contábeis da Lei Federal nº 9755/98, regulamentada pela Instrução Normativa nº 28/99 do TCU; o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e suas versões simplificadas, os planos: LDO, LOA, PPA, leis decretos, portarias, editais e avisos de licitações, para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/00 (art.48), nas Resoluções de Tribunal de Contas, assim como qualquer outra publicação exigida pela legislação em vigor;
- i) Indicar para a contratada o servidor público responsável pelo lançamento das informações acima e das informações do site disponibilizado pela contratada, a quem será fornecida a senha de acesso para a operacionalização do site e do sistema;
- j) Manter a sua senha sob sigilo e responsabilidade.
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo conteúdo de suas publicações, na forma da lei, isentando o Contratado de quaisquer responsabilidades.
- l) O material para ser publicação deve ser coletado nos formatos WORD, EXCEL, TXT, DOC, JPG ou GIF, para lançamento no software e posterior diagramação e publicação;
- m) Encaminhar ao Contratado no prazo de sessenta dias, um exemplar da lei que criou ou do Decreto que regulamentou a criação do Jornal/Diário Oficial do Município;
- n) Fazer a publicação diretamente na internet, através de senha segura, no endereço das Contas Públicas disponibilizado pelo contratado, dos atos exigidos por lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

8.3 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.

### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, da Lei Complementar nº 131/2009, , da Lei Federal 9.755/98, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, da Instrução

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Normativa do TCU nº 28/99, , da Lei Federal nº 12.527/11 - Lei de Acesso a Informação, , da Lei Federal nº 10.098/2000, do Decreto Legislativo do Congresso Nacional, nº186/2008,

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Choça- Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Maria Tania Ribeiro Sousa  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETIVO.

Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria em administração da transparência pública municipal englobando o atendimento às Leis 12.527/11, 131/09, incisos I e III do Art. 21 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 4º da Lei 10.520, complementados pelo decreto 2.200/01 da Presidência da República. para atender às necessidades do Município de Caatiba – BA, nas quantidades, qualidades e condições descritas em edital, conforme especificações **do folheto descritivo, que integra O EDITAL Nº 028/2018.**

#### Planilha

#### LOTE Único

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Consultoria e assessoria e administração do Diário Oficial Eletrônico do Município (Art. 4º, inciso I da Lei 10.520 c/c Decreto 2.200/01)	Mês	09		
02	Consultoria e assessoria e administração do Portal da Transparência Municipal (Lei 12.527/11 c/c LC 131/09)	Mês	09		
03	Consultoria e Assessoria para Publicação de atos oficiais no Diário Oficial Da União (Lei 8.666/93, Art. 21, I e Lei 10.520, Art. 4º, I)	Cm x col	300cm		
04	Consultoria e assessoria para Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação ((Lei 8.666/93, Art. 21, III e Lei 10.520, Art. 4º, I)	Cm x col	300cm		
05	Publicação dos atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Bahia.	Cm x col	60cm		
				TOTAL	

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) – Responder, por quaisquer danos que venham a causar a(o) contratante, em função do objeto do contrato firmado;

c) – Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;

d) – Providenciar a veiculação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação diária no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União, conforme for o caso, nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato.

e) Providenciar a veiculação de atos administrativos no Diário Oficial Eletrônico do Município como também a alimentação e manutenção do site da transparência municipal.

f) – supervisionar, dirigir e oferecer mão-de-obra para execução dos serviços decorrentes do objeto do contrato;

g) – assumir com todas as despesas, direta ou indiretas oriundas das obrigações assumidas par cumprimento do objeto contratual, sem qualquer ônus para a parte contratante;

h) – Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;

i) – Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) – Responsabilizar-se pela diagramação e reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação/veiculação

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) – É de responsabilidade do poder público município averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar os serviços a serem prestados com as especificações da planilha do edital;

b) - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual;

c) – A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

### **PRAZO DO CONTRATO.**

O Prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia.

Referente.: Pregão Presencial 028/2018



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Processo nº 036/2018

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

LOTE:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>TOTAIS.....R\$</b>						

**Data:**

**Forma de Pagamento:**

**Validade da Proposta:**

\_\_\_\_\_  
Razão social/Assinatura/CNPJ

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia.

Referente.: Pregão Presencial – 028/2018

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E SUJEIÇÃO AO EDITAL**

O signatário da presente, em nome da proponente, \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em pauta e nos respectivos anexos e documentos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(razão social, cnpj, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade, cpf número e órgão emissor)

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia.

Referente.: Pregão Presencial – 028/2018

### DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(razão social, cnpj, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade, cpf número e órgão emissor)

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia.

Referente.: Pregão Presencial 028/2018

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 06/2012 da Prefeitura Municipal de Caatiba/BA, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### **MODELO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Modalidade de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Número

A empresa (\_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF nº. (\_\_\_\_\_) sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei que sua Proposta sendo considerada CLASSIFICADA, desiste expressamente do prazo para interposição de recurso relativo a essa fase.

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

Modalidade de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/\_\_\_

Número

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa (\_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_ não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Data \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

CNPJ

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL** \_\_\_/\_\_\_

Número

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Data \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

CNPJ

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO N.º 028/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, na  
pessoa do Sr.(a) \_\_\_\_\_ (sócio/representante legal), autoriza o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador da C.I. n.º \_\_\_\_\_, a representar a pessoa  
jurídica acima citada durante a realização do Pregão n.º \_\_\_\_\_, a ser realizado na  
Prefeitura Municipal de Caatiba no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2018, respondendo, assim, pela  
representada, inclusive ofertando lances verbais de preços para a prestação dos serviços ofertado  
durante a realização do referido certame (se for o caso).  
\_\_\_\_\_ de de 2018.